



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023 SEMED/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ (FME): 06.078.493/0001-69 e CNPJ (FUNDEB): 29.468.038/0001-75, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rodovia Br 316, Km03, Avenida Magalhães Barata, nº 26, Guanabara, Ananindeua-Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Professora Leila Carvalho Freire, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº381278-SEGUP/PA, inscrita no CPF sob o nº526.102.927-91, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 8, nº 9, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67040-70, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 46.036.096/0001-49 neste ato, representada por Yasmin Pipolos Melo da Costa, doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de SRP Nº 9/2022.025 SEMED/PMA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2951/2022 SEMED e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de Certame Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-025 SEMED/PMA**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RME E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.**

LOTE 1						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário \$	Valor Total \$



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

9	BALANÇA DIGITAL capacidade 35kg, mínimo 100 gramas, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável medindo no mínimo 230mm de comprimento e 330mm de largura, display digital com iluminação, bivolt automático para 110/220, cabo de alimentação de 02 metros, capacidade da bateria mínimo 72 horas e pés em borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses e fabricação Nacional.	Und	100	Ramuza DCL 35KG	R\$ 1.075,00	R\$ 107.500,00
---	--	-----	-----	--------------------	-----------------	-------------------

**R\$
107.500,00**

LOTE 2						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário \$	Valor Total \$
8	Lavadora de Alta Pressão de 1300 Libras, potência de 1400W. Vazão: 300 L/H. bico: regulável (Leque e Concentrado). Mangueira Flexível de alta pressão, anti-torção, mínimo de 03 metros, cabo elétrico mínimo 05 metros, Voltagem: 220 volts.	Und	3	Eletrolux EWS31	R\$ 968,00	R\$ 2.904,00

**R\$
2.904,00**

LOTE 4						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário \$	Valor Total \$
1	Mesa de som mínimo de 20 entradas, sendo 20 XLR. USB/SD Card de Playback, DSP de Efeitos Digital, Phantom Power 48V, Low/Mid/High por canal de entrada. Duplo Equalizador Gráfico 7 Bandas na saída. Saída Estéreo de Subgrupo. Tensão alimentação: 110/220 v.	Und	3	Novik NVK20MBT	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
2	Caixa de som Ativa 1x15", Potência 800W, display LCD, controle remoto, entrada USB, cartão de memória, Bluetooth, entrada para microfone e instrumentos musicais. Alça e rodas para transporte.	Und	50	Pro Bass Elevate 115	R\$ 1.995,00	R\$ 99.750,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

3	Microfone UHF duplo de mão sem fio, transmissão digital em pulsos 1 e 0, display com frequência fixa, padrão polar cardióide, faixa de frequência B1: 668-674 Mhz, faixa de frequência B2: 680-692 Mhz, alimentação: 2 pilhas AA, receptor bivolt, 02 Saídas XLR balanceadas / Mix Out	Und	20	SKP UHF 300D	R\$ 992,00	R\$ 19.840,00
4	Microfone profissional portátil com fio, promove som de excelente qualidade para fala, padrão polar de cardioide capta o áudio da fonte, com cápsula Alemã Ebel. Acompanha cabo XLR-XLR de 4,5mts, chave liga/desliga	Und	50	SKP PRO 58XLR	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
5	Suporte tripé reforçado em aço, acabamento em plástico para microfone, base dobrável. Ajuste de altura de 1030-1640mm, na cor preto, peso máximo de 2.5kg.	Und	5	SKP SP3	R\$ 572,00	R\$ 2.860,00
6	Suporte para caixa acústica, material aço, acabamento em plástico, base dobrável, capacidade de carga mínimo de 60kg, ajuste de altura: 1100-1870mm, cor preto, peso máximo de 3.5kg.	Und	4	SKP STD3	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
7	Cabo P10 em cobre trançado, revestido com PCV preto, tipo plug P10 mono, de mínimo 06 metros, bitola 0,20mm ² /24AWG. Para interligação de microfones e instrumentos	Und	10	Santo Ângelo P10-6.1M	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
8	Cabo P10 x P10, em cobre trançado, revestido com PCV preto, tipo plug P10 estéreo, 10 metros.	Und	10	Storm P10-10M	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00

R\$
159.440,00

LOTE 5						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário \$	Valor Total \$



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

1	FILMADORA Câmera Filmadora Resolução com 14,2 milhões de pixels efetivos, Sensor Exmor R CMOS tipo 1.0, zoom óptico de 12x, que pode ser aumentado para 24x com a opção Zoom de imagem nítida Wi-Fi /NFC (Near Field Communication, comunicação de campo próximo) com Content Browser Mobile, slots duplos de mídia, gravação "Simul" ou "Relay" e controle de registro independente, dois slots SD slots de cartão de memória para backup, gravação simultânea e relay e um filtro ND comutável de três níveis. Amplitude das capacidades de formato de gravação e pronta para 4K. Modelo de referência: Sony Pxx - X70 xdcam ou superior.	Und	1	Sony Pxx-x70 Xdcam	R\$ 33.090,00	R\$ 33.090,00
2	CÂMERA DIGITAL Com lente 18-140 mm VR. Pixels efetivos (Megapixels) 24,2 milhões. Tamanho do sensor 23,5mm X 15,6mm. Formato do sensor de imagem DX. Mídia de armazenamento SD/SDHC/SDXC. Velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total 6 quadros por segundo. Sensibilidade ISO 100 25.600. Vídeo FULL HD 1920X1080/60 QPS (1,3X área da imagem apenas) FULL HD 1920X1080/50 QPS (1,3X área da imagem apenas) FULL HD 1,920X1,080/30 QPS FULL HD 1,920X1,080/25 QPS FULL HD 1,920X1,080/24 QPS HD 1,280X720/60 QPS HD 1,280X720/50 QPS. 8.Tamanho do monitor 3,2" na diagonal. Tipo de monitor TFT-LCD com visão grande angular. Bateria/Bateria de íons de lítio EM-EL15. Aproximadamente dimensões (LxAxP) 135,5 mm X 106,5 mm X 76mm. Aproximadamente peso 675g similar. Modelo de referência: Nikon D7200 com lente 18-140mm ou superior.	Und	1	Nikon D7200	R\$ 13.592,00	R\$ 13.592,00
3	TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA; Compatível com câmeras e filmadoras digitais e analógicas. Sistema de engate rápido. Altura: Estendido mínimo de 1,30m. Braço longo para rotação da base da câmera. Prolongamento das pernas.	Und	2	Digipode TR-450CS Black 135cm	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

	Suporta no mínimo até 2kg.					
4	ILUMINADOR DE LED; Kit Iluminador Profissional com bateria e carregador. Brilho iluminação uniforme. Voltagem: 7.2V DC. Temperatura da cor: 5000-6000K. Dissipação de Energia: 7.2W. Angulo do Feixe de Luz: 60°. Distância da luz: 3 a 5 metros (podendo variar conforme as condições do ambiente). Luminância: 900LH. Dimensão do LED: 128 x 118 x 32mm (somente o led). Peso do LED: 182g (somente o led). Modelo de referência: Vídeo Light led 5009 ou superior	Und	2	Vídeo Light Led 509	R\$ 942,30	R\$ 1.884,60
6	Ring light Led anel SMD de 26cm, entrada para conexão USB, com tripé de 2 metros, suporte para celular e voltagem 110 ou 220V.	Und	2		R\$ 298,00	R\$ 596,00

R\$
50.922,60

LOTE 6						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário \$	Valor Total \$
1	FRAGMENTADORA PARA NO MÍNIMO 24 FOLHAS: - Capacidade: 24 folhas A4 (75 g/m ²); - Fragmenta CD/DVD, cartões, pequenos grampos e cliques; - Tipo de corte: Partículas de 4 x 38 mm; - Ventoinha e saída de ar para resfriamento do motor; - Auto Reverse para Overload; - Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); - Nível de ruído: 65(dB); - Abertura de entrada com 220 mm; - Funcionamento: 40 min funcionando e 50 min descanso - Velocidade de fragmentação: 1,8 m/min; - Sensor de presença de papel;	Und	3	Aurora AS2425CD	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

2	FRAGMENTADORA PARA NO MÍNIMO 18 FOLHAS: - Capacidade mínima para 18 folhas A4 (75 g/m²); - Fragmenta CD/DVD, cartões, pequenos grampos e cliques; - Tipo de corte: Partículas de 4 x 31 mm; - Velocidade de fragmentação: 1,8 m/min; - Funcionamento de 30 min e descanso de 45 min; - Nível de ruído: 65dB; - Abertura de entrada com 225 mm; - Sensor de presença de papel;	Und	4	Aurora AS1800CD	R\$ 3.625,00	R\$ 14.500,00
R\$ 29.350,00						

LOTE 1	R\$ 107.500,00
LOTE 2	R\$ 2.904,00
LOTE 4	R\$ 159.440,00
LOTE 5	R\$ 50.922,60
LOTE 6	R\$ 29.350,00
VALOR TOTAL	R\$ 350.116,60

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos constam no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$ 350.116,60 (trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Segundo: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleitode reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Sétimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

Parágrafo Nono: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos. **Parágrafo Décimo:** Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 02 (dois) dias e de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstrea necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Décimo Segundo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/SEMED, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB

Cod. da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0002.2.105 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE RECURSO: 1543000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

Valor da Dotação: R\$ 350.116,60 (trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

Parágrafo Segundo: **Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro: Todos os materiais deverão possuir validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus a Contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

Parágrafo Segundo: O prazo garantia e validade dos produtos de obedecerá a legislação vigente em vigor, observando-se as variáveis das embalagem e conservação.

Parágrafo Terceiro: A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como, a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no endereço do Almoxarifado Central da SEMED, que encontra-se situada na Rodovia Br 316 km 4, Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA, ou na sede do Conselho Municipal de Educação –CME. 13.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8.666/93;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE I- COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;

Parágrafo Quinto: O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no termo de referência.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Décimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Décimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 2951/2022, que contém o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 2951/2022 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-025 SEMED/PMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 25 de setembro de 2023.

Prof.^a Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação de Ananindeua
Contratante

Empresa Interbrasil Comercial LTDA
Yasmin Pipolos Melo da Costa – Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ / CPF/MF Nº _____

2- _____ / CPF/MF Nº _____